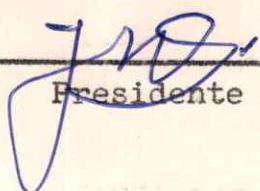




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Aprovada em: 28.12.89 Projeto de Resolução nº 07/89.



Presidente

Atualiza a representação da Mesa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

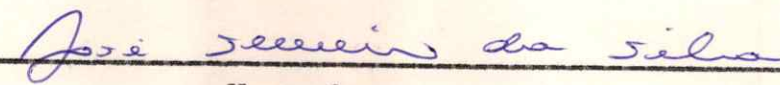
Art. 1º - A representação mensal do Presidente da Câmara Municipal fica atualizada em NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzado novo).

Art. 2º - A representação dos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica atualizada em NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 27 de dezembro de 1989.



Vereador